

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

A **INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Infra Bertin"), na qualidade de detentora de ações ordinárias nominativas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Companhia"), representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em 18 de dezembro de 2015, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, às 11:30 horas, em primeira convocação, que será realizada na sede da Companhia, localizada na Rod. Comendador Mario Dedini, km 108 + 600 metros, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

Preliminarmente, informamos que:

(i) Está agendada para a data de 08 de dezembro de 2015, em 1ª convocação, a realização de uma Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") para deliberar acerca da autorização prévia, pelos titulares das debêntures da 1ª emissão da Companhia ("Debenturistas"), para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Escritura");

(ii) Está programada para a data de 17 de dezembro de 2015, caso se faça necessário em segunda convocação, a realização da referida AGD; e

(iii) A Infra Bertin solicitou aos membros do Conselho de Administração da Companhia, em 24 de novembro de 2015, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a proposta da Ordem do Dia abaixo detalhada, a qual não foi realizada.

Isso posto, a Infra Bertin vem, por meio do presente, convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia do dia 18 de dezembro de 2015, nos termos da alínea "c" do parágrafo 2º do artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") para deliberar sobre ("Ordem do Dia"): Caso a dispensa de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura, não seja aprovada pelos Debenturistas reunidos em AGD, observados os quoruns necessários para referida aprovação, deliberar sobre a realização de aporte financeiro na Companhia, por meio de aumento de capital, necessário para que os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura) não sejam descumpridos pela Companhia ("Aporte Financeiro"). O Aporte Financeiro deverá ser realizado pelos acionistas da Companhia na proporção de sua respectiva participação no capital social da Companhia, até o dia 31 de dezembro de 2015, data em que os recursos relativos ao Aporte Financeiro deverão ter sido depositados em conta bancária da Companhia.

Observações:

(a) Os documentos e informações necessários para o exercício do direito de voto dos acionistas da Companhia, foram devidamente apresentados à CVM por meio do Sistema IPE;

(b) O acionista deverá apresentar à Companhia, com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, documento de identidade e/ou atos societários que comprovem a representação legal, no caso de pessoa jurídica, bem como extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante das ações da Companhia; e

(c) Os mandatos de acionistas com representação para a Assembleia deverão ser depositados na sede da Companhia, até às 15:00 horas do dia 16 de dezembro de 2015.

São Paulo, 3 de dezembro de 2015.

INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A.